PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 30/09/99

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2300 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
no Machado da Silva
Presidente

Lido
sessão
dinária do
18-10-99

LEI MUNICIPAL Nº 011, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PREPARANDO-SE PARA O FUTURO (JPPF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, a Associação Juventude Preparando-se para o Futuro (JPPF).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 1999.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal